



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI Nº 1.302, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **40.000,00** (Quarenta Mil Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.055 Manutenção do conselho Tutelar	De: 3.1.90.00.00.00 (100)	1500	5.000,00
	Para: 3.3.90.00.00.00 (101)	1500	5.000,00
2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	De: 3.3.90.00.00.00 (97)	1661	35.000,00
	Para: 3.3.90.00.00.00 (95)	1500	35.000,00
Total Suplementado			40.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 02/09/2024. Publicação

Nº 348/2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Agente Administrativo

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação